



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Agrupamento de Vias para Execução em Lote Único

Município de Olímpio Noronha – MG

Ruas:

Rua 7 de Setembro

Rua das Bromélias

Rua Projetada

1. OBJETO

A presente justificativa técnica tem por finalidade fundamentar o agrupamento das obras de pavimentação das vias supracitadas em um único processo licitatório, sob regime de empreitada por preço global, em lote único.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

As intervenções previstas consistem em serviços de pavimentação, meio-fio, sarjeta e demais serviços complementares, com características técnicas semelhantes e métodos executivos equivalentes.

Embora as vias estejam geograficamente distintas, tratam-se de intervenções de natureza homogênea, com escopo técnico compatível e padrões construtivos idênticos.

Isoladamente, cada via configura obra de pequeno porte. Entretanto, quando agrupadas, passam a compor um objeto com maior relevância técnica e econômica.

3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DO AGRUPAMENTO

3.1 Economicidade

O agrupamento das três vias em um único lote proporciona:

Diluição dos custos fixos de mobilização e desmobilização de canteiro;

Redução de custos com transporte de máquinas e equipamentos;

Otimização da logística de fornecimento de materiais;

Melhor negociação de insumos em maior escala;

Redução de custos administrativos da contratada.

Caso as vias fossem licitadas separadamente, haveria repetição dos seguintes custos:

Mobilização de equipe técnica;



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

Transporte de equipamentos pesados;

Implantação de canteiro;

Placas de obra e serviços preliminares;

Administração local.

A repetição desses custos elevaria o valor global final das contratações.

3.2 Ganho de Escala

A execução conjunta:

Permite continuidade operacional da equipe;

Gera maior produtividade dos equipamentos;

Reduz ociosidade de máquinas;

Otimiza cronograma físico-financeiro.

Obras pequenas isoladas tendem a apresentar custo unitário maior devido à baixa escala produtiva.

3.3 Eficiência Administrativa e Fiscalização

A contratação em lote único:

Simplifica a gestão contratual;

Reduz número de contratos a serem gerenciados;

Facilita o controle de medição;

Padroniza critérios técnicos de execução;

Centraliza responsabilidade técnica em uma única empresa.

Isso reduz risco de divergência de padrão executivo entre vias.

3.4 Competitividade

O agrupamento:

Não restringe a competitividade;

Não configura fracionamento indevido;

Trata-se de objeto homogêneo e tecnicamente compatível.

Ao contrário, pode atrair empresas com maior capacidade operacional, aumentando a qualidade da execução.



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha

Estado de Minas Gerais

3.5 Atendimento à Lei 14.133/2021

O agrupamento encontra respaldo nos princípios:

Da economicidade;

Da eficiência;

Da vantajosidade;

Do planejamento.

Conforme o art. 11 da Lei 14.133/2021, a administração pública deve buscar a proposta mais vantajosa, considerando custo-benefício e eficiência operacional.

A divisão em múltiplos contratos, neste caso, acarretaria elevação de custos indiretos e fragmentação administrativa.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o agrupamento das obras de pavimentação das ruas:

Rua 7 de Setembro;

Rua das Bromélias;

Rua Projetada;

em um único lote licitatório é técnica e economicamente justificável, garantindo:

Redução de custos indiretos;

Melhor aproveitamento de recursos públicos;

Maior eficiência administrativa;

Melhoria na gestão e fiscalização contratual;

Maior vantajosidade para o Município.

Assim, o procedimento licitatório em lote único mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público.

OLÍMPIO NORONHA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO DE CASTRO SERRANO
ARQUITETO E URBANISTA

CAU- A42297-5